



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PORTARIA DE COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
DO PROGRAMA AMIGO  
VOLUNTÁRIO.**

PORTARIA Nº 002/SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, 03 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

I – Nomear e Determinar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Amigo Voluntário, no Processo Seletivo.

II – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Amigo Voluntário, integrada pelos servidores estáveis:

Presidente: Celma Reggiani, Professora, matrícula nº 1062;

Secretária: Eliane Anízio Barbosa, Professora, matrícula nº 1248;

Membro: Josiane A. Marcondes C. Pereira, Nutricionista, matrícula nº 2822;

Membro: Marta Jaqueline de Souza Benati, Ag. Administrativo, matrícula nº 1419;

Para dar cumprimento ao disposto no item precedente.

III – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Publique-se e Cumpra-se.

**Maria Aparecida A. P. Rezende**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 011/GP/2017

**PODE JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA Porto Velho – 7ª Vara Cível**  
Avenida LAURO Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-686 - Fone: (69) 3217-1307  
e-mail: [7civelepe@tjro.jus.br](mailto:7civelepe@tjro.jus.br)

COMARCA: PORTO VELHO  
ÓRGÃO EMITENTE: 7ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Prazo: 20 dias)  
(Monitoria)

CITAÇÃO DE: **CENTRAL DE FRETES E REDESPACHO GLOBO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.636.209/0001-10, na pessoa de seu(ua) representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Proceder a CITAÇÃO do(a) Requerido(a) acima qualificado de todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito, para que pague a importância referida no valor da ação juntamente com honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias (art. art 701 CPC), podendo no mesmo prazo opor embargos, nos próprios autos (art. 702 CPC), iniciando-se o prazo a contar da publicação deste edital. Cumprindo o pronto pagamento, o réu ficará isento de custas processuais (art. 701, § 1º do CPC).

**ADVERTÊNCIA:** Se os embargos não forem opostos, o mandado inicial ficará convertido em mandado de execução, atendendo ao rito processual previsto no Art. 701, § 2º do Código de Processo Civil.

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do NCP. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.353,46 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 19/06/2016

**Processo: 7037254-37.2016.8.22.0001**  
Classe: MONITORIA (40)  
AUTOR: P. A. VIANA RODRIGUES - ME Advogados do(a) AUTOR: ALAN ROGÉRIO FERREIRA RICA -RO0001745, EDUARDO AUGUSTO FEITOSA CECCATTO -RO0005100  
RÉU: CENTRAL DE FRETES E REDESPACHO GLOBO LTDA - ME  
DESPACHO: “Defiro o pedido formulado pela parte autora.Cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 20 (dias), devendo a Central de Processos Eletrônicos observar o disposto no artigo 257 do CPC.Expedido o edital, intime-se a parte autora a promover a publicação em jornal local de ampla circulação, no prazo de 10 (dez) dias (parágrafo único do art. 257 do CPC.Porto Velho, 24 de Junho de 2018.Ilisir Bueno Rodrigues. Juiz de Direito”

Porto Velho, 4 de julho de 2018.

**Keli Cristina Dias Monteiro Flores**  
Gestora CPE  
Que assinou por ordem do M.M Juiz de Direito



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Contrato Nº: 076/2018**

Processo Nº: 661-1/2018  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste – RO  
Contratado: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ALVORADA DO OESTE CONVÊNIO Nº 036/PGE/2018.  
Valor total do Contrato: 288.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS).  
Dotação Orçamentária: 02.14.00 FICHA - 787 – 15.4510017.2139 – Convênio 036/PGE/2018.  
Empenho: 1463/2018  
Data: 03/08/2018  
Assinam:  
José Walter da Silva – Prefeito Municipal  
Rondônia Comércio de Caminhões e Máquinas LTDA - EPP – Contratado  
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018.  
ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 929/SRP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” em regime de Execução Indireta, visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Processamento de Dados do tipo – Remanufatura de toner e Recarga de Cartuchos, com validade máxima de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/08/2018 às 08hs00min. Até o dia 16/08/2018 às 08hs00min.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/08/2018 das 08hs01min. até às 08hs59min.  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 16 de Agosto de 2018 às 09hs00min.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 82.943,36 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).  
DOS HORÁRIOS: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00 horas.  
Processo Administrativo nº 929/SRP/2018  
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000  
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann  
E-mail: [pregoeiromirante@gmail.com](mailto:pregoeiromirante@gmail.com)  
Fone/Fax: (0\*\*69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 03 de Agosto de 2018

**Fábio Fonseca Tressmann**  
Pregoeiro Oficial  
Port. 3779/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO Nº 428/2018**

Processo Administrativo nº GI 428/2018  
Modalidade: Pregão eletrônico (PE 53-2018)  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (pá-carregadeira zero km, nova), para atender as demandas de recuperação das estradas vicinais do município de Teixeirópolis/RO.

**PUBLICADO EM 19/06/2018.**  
Onde se lê: “contratação de empresa para aquisição de equipamento zero quilômetro, 01 (uma) pá-carregadeira e 01 (uma) retroescavadeira”.  
Leia-se: “contratação de empresa para aquisição de material permanente (pá-carregadeira zero km, nova), para atender as demandas de recuperação das estradas vicinais do município de Teixeirópolis/RO.” e, onde se lê: “empresa: Fertiliso comercial de máquinas e equipamentos Ltda.”,  
Leia-se: “empresa: Tork sul comércio de peças e máquinas Ltda.”.

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 03/08/2018

**Antonio Zotesso**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo nº GI-474/2018, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/CPL/2018. Referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA. CNPJ: 03.617.147/0001-13, vencedora dos ITENS 001 E 002, perfazendo um valor de R\$ 366.632,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 03 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Mirante da Serra – RO, 03 de Agosto de 2018

**Fábio Fonseca Tressmann**  
Pregoeiro Oficial  
Port. 3779/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/CPL/2018  
EDITAL Nº 071/CPL/2018  
PROCESSO Nº. GI-477/2018

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2018. EDITAL 071/CPL/2018. PROCESSO Nº. GI-477/2018. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DO MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2018 das 08:00h até o dia 16/08/2018 às 08:00h.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2018 as 08:05h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2018, com início às 12: 00h.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:  
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO  
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo  
E-mail: [cpl@teixeirópolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirópolis.ro.gov.br)  
Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 03 de agosto de 2018.

**Jean Vieira de Araújo**  
Pregoeiro  
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO Nº 428/2018**

Processo Administrativo nº GI 428/2018  
Modalidade: Pregão eletrônico (PE 53-2018)  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (pá-carregadeira zero km, nova), para atender as demandas de recuperação das estradas vicinais do município de Teixeirópolis/RO.

**PUBLICADO EM 19/06/2018.**  
Onde se lê: “contratação de empresa para aquisição de equipamento zero quilômetro, 01 (uma) pá-carregadeira e 01 (uma) retroescavadeira”.  
Leia-se: “contratação de empresa para aquisição de material permanente (pá-carregadeira zero km, nova), para atender as demandas de recuperação das estradas vicinais do município de Teixeirópolis/RO.” e, onde se lê: “empresa: Fertiliso comercial de máquinas e equipamentos Ltda.”,  
Leia-se: “empresa: Tork sul comércio de peças e máquinas Ltda.”.

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 03/08/2018

**Antonio Zotesso**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTÔNIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo nº GI-474/2018, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/CPL/2018. Referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA. CNPJ: 03.617.147/0001-13, vencedora dos ITENS 001 E 002, perfazendo um valor de R\$ 366.632,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 03 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Mirante da Serra – RO, 03 de Agosto de 2018

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**Secretaria Geral de Governo e  
Administração Chamamento Público para  
Locação de Imóvel nº.001/2018**

O objeto deste Edital é a LOCAÇÃO de imóvel para Funcionamento do SEBRAE e JUCER no município de São Francisco do Guaporé/RO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/RO, através da SEGEAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.058 de 01.08.16 DOU 02.08.16, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital que tem como objetivo a consulta de interessados na LOCAÇÃO de imóvel para o Funcionamento do SEBAE e JUCER, através de termo de cooperação entre ambas instituições e o município de São Francisco do Guaporé/RO que irá analisar a possível locação conforme interesse da Administração Pública.

O imóvel deverá conter as seguintes características mínimas: regularidade junto ao Cadastro de Imóveis do Município, prédio em alvenaria com no mínimo 30m² de área construída distância mínima de 1,5 km do Banco do Brasil principal centro econômico/financeiro do município. Os interessados deverão apresentar proposta até as 08h00min do dia 13 de Agosto de 2018 na sede da Prefeitura na sala da CPL.

A comissão municipal de avaliação de imóvel fara visita ao local do imóvel proposta para analisar as concisões físicas e valores da proposta.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Agosto de 2018.

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
Port.181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público aos interessados e quem possa interessar que, será realizada a sessão pública no DIA 23 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08h:00m na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/18, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE 9,91m² EM ALVENARIA CONVENCIONAL E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PORTÃO COM 4X2m NA ENTRADA DO CEMITÉRIO DE RONDONINAS. (conforme os serviços especificados no projeto básico, minuta de contrato e demais especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3184/SEMINFRA/2018. No Valor global de R\$ 16.109,28 (Dezesseis mil cento e nove reais e vinte e oito centavos). A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2018.

**Eliabe Leone de Souza**  
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

**Anuncie Aqui**  
**JORNAL CORREIO POPULAR**  
**“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”**  
**LIGUE - 3421-6853**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EDITAL Nº 002/GAB/SEMED, DE 03 DE AGOSTO DE  
2018 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA  
AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora Maria Aparecida Alves Pereira Rezende no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 26 (vinte e seis) candidatas para o Programa Amigo Voluntário do Educando para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do espaço Escolar, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio Monitor de aluno transporte escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino. O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará as atividades descritas no Anexo V, deste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

**DAS INSCRIÇÕES**

Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, que disponibiliza o Edital e a Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação. Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO e divulgada no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/>, nas datas estabelecidas no Anexo III.

Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal Educação – SEMED/NBO conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

**DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

Para participar do Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando deste Edital.

Para as vagas de Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Auxílio Monitor de aluno transporte escolar o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, para as vagas de Educador Social Auxílio em Sala de Aula deverá ter no mínimo Ensino Médio Completo.

No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e. Possuir idoneidade moral.

**DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:

1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista. 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMED, contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); Obter maior nota na entrevista; Ter maior grau de escolaridade.

Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

**DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo; Apresentar os documentos pessoais; Ser brasileiro nato ou naturalizado; Ser maior de 18 anos; Estar quite com a justiça eleitoral; Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; Possuir o nível de escolaridade exigido; Ter aptidão física e mental; 1 foto 3x4;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre

o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

**DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO**

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMED, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

**DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO**

O colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMED.

A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

**A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através das publicações no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo – III deste edital.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário do Educando ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.

O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com a Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

**ANEXOS**

- ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;
- ANEXO II - Endereço da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais;
- ANEXO III - Cronograma Previsto;
- ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
- ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando; ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

**MARIA APARECIDA A. P. REZENDE**

Secretária Municipal de Educação  
Port. Nº 011-GP/2017

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

Cód. SEMED	Escolas	Localidade	VAGAS PARA MONITOR POR LOCALIDADE			
			Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza	Educador Social: Auxílio em Sala de Aula	Educador Social: Auxílio Monitor de Transporte Escolar
1	Ana Carolina Dalla Costa	Zona Urbana	-	4	1	-
2	Machado de Assis	Zona Urbana	1	4	-	-
3	Marechal Hermes, da Fonseca	Zona Rural	2	2	-	-
4	Pequeno Príncipe	Zona Urbana	-	5	-	-
5	Sagrada Família	Zona Rural	-	2	-	-
6	Monitor	Linha 114, km 18, Lado Sul - Matutino	-	-	-	1
7	Monitor	Linha 114, km 23, Lado Sul - Vespertino	-	-	-	1
8	Monitor	Linha 118, Travessão km 09 sai da no km 13 da Linha 114, Matutino.	-	-	-	1
9	Monitor	Linha 122, km 20, Lado Sul - Matutino	-	-	-	1
10	Monitor	Linha 126, km 25 capa 0, Lado Norte Matutino	-	-	-	1

Obs.: O voluntário que optar para Auxiliar de Monitor será de sua responsabilidade estar no marco zero no horário da saída do transporte escolar. Não ficando sob responsabilidade desta Secretaria sua locomoção.

**ANEXO II – ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

LOCAL	ENDEREÇO DAS ESCOLAS	TELEFONE
SEMED	Rua Fortaleza, Nº 1160, Setor 14	(69) 3418-2641
Ana Carolina Dalla Costa	Rua Recife, Nº 3748, Setor 14	(69) 3418-3924
Machado de Assis	Rua Riachuelo, Nº 3127, Setor 14	(69) 999473915
Marechal Hermes, da Fonseca	Linha 130 Km 12 Lado Norte	(69) 999210418
Pequeno Príncipe	AV. Califórnia Esquina com a Rua Nego Lopes, Nº 3601, Setor 13	(69) 3418-3500
Sagrada Família	Linha 134 Km 12 Lado Norte	(69) 992505839

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	06/08/2018 a 08/08/2018
Período para Análise das Inscrições	13/08/2018 a 15/08/2018
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	16/08/2018
Realização da entrevista e documentação descrita no Anexo VI	20/08/2018 a 24/08/2018
Divulgação e Homologação do resultado final	27/08/2018

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**1ª Etapa:**

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	6 pontos
04	Nível Fundamental incompleto	6 pontos

**2ª Etapa:**

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim
		6,0 pontos se for regular
02	Comunicação e desenvoltura	8,0 pontos se for boa
		10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim
		6,0 pontos se for regular
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	8,0 pontos se for boa
		10,0 pontos se for excelente
<b>Total</b>		40,00 pontos
<b>Pontuação mínima para classificação</b>		20,00 pontos

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) 1º Possuir maior idade;
- b) 2º Obter maior nota na entrevista;
- c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

**ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.**

**Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação Escolar**

Dar suporte como amigo voluntário do educando ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

**Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar**

Dar suporte como amigo voluntário do educando, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

**Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Sala de Aula**

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

**Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Monitor de Transporte Escolar.**

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno no transporte escolar, suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela instituição ao qual se encontra vinculado.

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO SEMED/NBO**

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: 002/2018.  
Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ÁREA:  
 Auxílio na Alimentação Escolar  
 Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar  
 Educador Social: Auxílio em Sala de Aula  
 Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP	-	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando	-	

**Observação:**

No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.